

território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

4 — No Professor Doutor João Manuel de Moraes Barros Fernandes, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do Observatório Geofísico e Astronómico, até ao montante de 12.500,00€, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;

b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas afetos ao Observatório Geofísico e Astronómico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.

5 — Na Mestre Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a competência para:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f) do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP.

c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, fêrias e faltas dos trabalhadores não docentes, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas.

d) Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 2994/2016, de 26 de fevereiro.

02 de julho de 2016. — O Diretor da FCTUC, *Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

209759184

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 9559/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A EF 1713/2011/AL01, de 3 de junho de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Análises Químicas Ambientais, a que se refere o Despacho n.º 24992/2009, publicado no *Diário de República* n.º 221 (2.ª série), de 13 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

15/6/2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Análises Químicas Ambientais

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
 3 — Curso: 2.º ciclo em Análises Químicas Ambientais
 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Química
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 66 ECTS

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 4 Semestres

Curso de Especialização: 2 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUIM	108	0
Bioquímica	BIOQ	3	0
Química e Física	QUIM/FIS	6	0
Matemática	MAT	3	0
<i>Total</i>	—	120	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de 2.º Ciclo em Análises Químicas Ambientais

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Química

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)			
Amostragem e Processamento de Amostras Ambientais	QUIM	S	156	45 T; 12 PL; 5 OT	6	
Planeamento Experimental	MAT	S	78	15 TP; 15 PL; 2 OT	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)			
Química do Solo e Sedimentos	QUIM	S	156	30 T; 10 PL; 10 TC; 12 OT	6	
Química dos Meios Aquáticos	QUIM	S	156	30 T; 10 TP; 14 PL; 8 OT	6	
Toxicologia dos Poluentes mais Relevantes	BIOQ	S	78	20 T; 7 PL; 5 OT	3	
Segurança e Gestão de Laboratórios	QUIM	S	156	30 T; 10 TP; 14 PL; 8 OT	6	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)			
Técnicas Analíticas Avançadas I	QUIM	S	156	40 T; 12 PL; 10 OT	6	
Técnicas Analíticas Avançadas II	QUIM	S	156	22 T; 30 PL; 10 OT	6	
Poluição e Efluentes Gasosos	QUIM/FIS	S	156	45 T; 12 PL; 5 OT	6	
Qualidade, Normas e Certificação de Laboratórios	QUIM	S	78	32 T	3	
Análise, Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos	QUIM	S	78	15 T; 7 TC; 10 OT	3	
Análise, Tratamento e Valorização de Efluentes Líquidos	QUIM	S	156	40 T; 12 PL; 10 OT	6	

QUADRO N.º 4

2.º ano/3.º e 4.º semestres curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)			
Metodologias de Investigação	QUIM	S	78	14 T; 10 OT	3	3.º Semestre.
Dissertação Científica	QUIM	A	1404	60 OT	54	
Seminários	QUIM	A	78	20 T; 4 OT	3	

(1) Nome da unidade curricular.

(2) Sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

209748638

Aviso n.º 9560/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 22/06/2016, da Vice-Reitora Professora Ausenda de Cáceres Balbino (ao abrigo da competência delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 15385/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Serviços da Reitoria da Universidade de Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Funções na área do tratamento estatístico de dados, elaboração de relatórios de apoio à decisão de topo e contactos com os *stakeholders* da Universidade de Évora, nomeadamente Direções Gerais e Ministérios.

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Economia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

a) Conhecimentos certificados e experiência nas seguintes áreas:

- a.1) Análise estatística de dados;
- a.2) Contabilidade Pública (POC-E);
- a.3) Processos e procedimentos académicos;